LEI Nº 4.228/97

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO DE RUA ADÃO FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua **ADÃO FRANCISCO DA SILVA,** a via pública que se inicia na Rua Miguel Garcia entre os números 90 e 102 e termina na Rua Francisco Lobo em frente ao número 264, no Bairro Santo Antônio.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1997.

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO REIS CHAGAS
Procurador Municipal